

Favorecido: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Valor Global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
Objeto: Pagamento de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART no exercício de 2022
Ordenador de Despesas: Fernando Luiz Nascimento
Data de Ratificação: 23/02/2022

Fernando Luiz Nascimento
Diretor Presidente em Substituição da AGRAER

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE LEILÃO 2022000000120 - CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de DOURADOS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 1045 de 08/04/2021, 10456 de 08/04/2021, 10532 de 10/06/2021, 10568 de 12/07/2021, 10614 de 24/08/2021, 10647 de 30/09/2021, 10725 de 07/01/2022 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que instituiu normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro(a) Oficial Sr(a) Tarcílio Leite (Casa de Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 03, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal no 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa no 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.2. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **11/03/2022**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10h (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.casadeleiloes.com.br; com **encerramento previsto para 28/03/2022** a partir das **15h (horário de Brasília)**;

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.casadeleiloes.com.br; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;

b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;

c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;

d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;

e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;

f) Menores de 18 anos.

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias **23, 24 e 25 de março de 2022**, no pátio da Leiloeira em Dourados, localizado na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 51, Jd. Colibri, Dourados-MS, CEP: 79839-060, das 08h00

às 11h00 e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (incluir-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.1.1. É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

4.1.2. Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1 - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico www.casadeleiloes.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2 - Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

5.3 - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4 - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5 - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6 - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, mantida junto ao **Banco do Brasil, agência 0048 (caso o banco solicite Dígito "5"), conta corrente 152.047-4, favorecido: Claudia Aude Leite - ME (Casa de Leilões), CNPJ: 24.600.496/0001-00, ou por PIX, Chave PIX: 24.600.496/0001-00.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

5.7 - O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8 - Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

5.9 - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1 - **É PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **ACESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2 - Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3 - Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.4 - É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1 - Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV - Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2 - Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Março).

7. O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1 - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2 - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3 - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1 Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

8.2 Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na

Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1 - A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2 – A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Sr. TARCÍLIO LEITE, pelos telefones (67) 3363-7000 / 3363-5399, ou pelo e-mail sac@casadeleiloes.com.br ou na empresa Casa de Leilões, sito à Rua Jaboatão, 271 – bairro Silvia Regina, CEP: 79.103-060, Campo Grande (MS).

11. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos.

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 202200000120.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

13.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOURADOS/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
1	GM/CELTA 2P LIFE	2010/2011	VERDE	9BGRZ08F0BG110336	NAB067943	3.887,00
2	GM/CORSA WIND	1995/1995	AZUL	9BGSC08WSSC689131	B10NZ31096775	1.839,00
3	GM/CORSA WIND	1996/1996	BRANCA	9BGSC08WTTTC706095	B10NZ31191575	1.959,00
4	HONDA/CIVIC LXS FLEX	2007/2008	VERDE	93HFA65308Z105680	R18A6-8105663	9.608,00
5	PEUGEOT/206 16 FELINE FX	2005/2006	PRATA	9362AN6A96B023779	10DBTX0001306	3.554,00
6	VW/GOL 1.0	2004/2005	CINZA	9BWCA05X85P013681	AZN188234	3.175,00
7	VW/GOL 1.0	2007/2008	CINZA	9BWCA05W98P008307	BNW265688	4.633,00
8	VW/GOL 1.0	2001/2002	BRANCA	9BWCA05X22T011136	AFZ669405	2.421,00
9	VW/GOL 16V POWER	2002/2002	PRATA	9BWCA05X52T133456	AZP065799	3.170,00
10	VW/GOL ATLANTA	1996/1996	VERMELHO	9BWZZZ377TT088287	UNC158543	2.179,00
11	VW/GOL CLI	1995/1996	AZUL	9BWZZZ377ST215694	UNC107651	2.509,00
12	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	2012/2013	BRANCA	9BWAB41J2D4002527	CCRN38936	12.191,00
13	VW/VOYAGE 1.6	2011/2012	PRATA	9BWBDB05U0CT038991	CCRL45882	7.228,00
14	HONDA/CB 300R	2010/2010	PRATA	9C2NC4310AR098471	NC43E1A098471	2.153,00
15	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	VERMELHO	9C2MC35008R059114	MC35E8059114	1.251,00
16	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRETA	9C2MC35005R042674	MC35E-5042674	1.415,00
17	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	AZUL	9C2MC35004R045316	MC35E-4045316	1.338,00
18	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	9C2MC35004R028685	MC35E-4028685	1.393,00
19	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	AZUL	9C2MC35004R014609	MC35E4014609	1.469,00
20	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4120BR708693	JC41E2B708693	761,00
21	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	9C2JC41209R093620	JC41E29093620	871,00
22	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	9C2JC41209R107692	JC41E29107692	1.377,00
23	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	ROXA	9C2JC4120CR539607	JC41E2C539607	1.564,00
24	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2014	VERMELHO	9C2JC4120ER002266	JC41E2E002266	1.866,00
25	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	VERMELHO	9C2JC41209R105864	JC41E29105864	1.448,00
26	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR138851	JC41E2A138851	1.525,00
27	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	9C2JC41209R114121	JC41E29114121	1.464,00
28	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	VERMELHO	9C2JC4120BR523546	JC41E2B523546	1.590,00
29	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	AZUL	9C2JC30203R110715	JC30E23110715	762,00
30	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	AZUL	9C2JC30104R002890	JC30E14002890	1.218,00
31	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	9C2KC1670BR339095	KC16E7B339095	1.203,00
32	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	CINZA	9C2KC1550AR000626	KC15E5A000626	1.750,00
33	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	VERMELHO	9C2KC1550AR017897	KC15E5A017897	1.755,00
34	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	9C2KC1670BR568820	KC16E7B568820	1.805,00
35	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	9C2KC1670BR620637	KC16E7B620637	1.837,00
36	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	CINZA	9C2KC08608R013774	KC08E68013774	982,00
37	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2006	PRETA	9C2KC08606R806949	KC08E66806949	1.537,00
38	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	9C2KC08508R085466	KC08E58085466	1.467,00
39	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	VERMELHO	9C2KC08207R045153	KC08E27045153	1.171,00
40	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	PRETA	9C2KC08206R007745	KC08E26007745	1.267,00
41	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	9C2KC08204R014732	KC08E24014732	1.190,00
42	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	9C2KC08205R008541	KC08E25008541	1.217,00
43	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	9C2KC08208R043165	KC08E28043165	1.582,00
44	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	9C2KC08205R034218	KC08E25034218	1.384,00
45	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	PRETA	9C2KC08207R001840	KC08E27001840	1.539,00
46	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERMELHO	9C2KC08204R032438	KC08E24032438	1.346,00
47	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERDE	9C2KC08204R023548	KC08E24023548	1.373,00
48	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	9C2KC08208R092473	KC08E28092473	1.690,00
49	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	AZUL	9C2KC08205R004095	KC08E25004095	1.396,00
50	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	9C2KC08205R059253	KC08E25059253	1.497,00
51	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	AZUL	9C2KC08208R039006	KC08E28039006	1.713,00
52	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2012/2012	PRETA	9C2KC1650CR531283	KC16E5C531283	2.126,00
53	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	9C2KC08204R013713	KC08E24013713	1.416,00
54	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2012	VERMELHO	9C2KC1660CR509645	KC16E6C509645	787,00
55	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRATA	9C2KC08107R011056	KC08E17011056	1.335,00
56	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	9C2KC08107R199731	KC08E17199731	1.469,00
57	HONDA/CG150 START	2016/2015	VERMELHO	9C2KC1670FR560977	KC16E7F560986	2.137,00
58	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	VERMELHO	9C2KC1640AR020367	KC16E4A020367	1.694,00
59	HONDA/NX-4 FALCON	2002/2003	PRETA	9C2ND07003R001681	ND07E-3001681	1.104,00
60	HONDA/NXR150 BROS ESD	2006/2007	BRANCA	9C2KD03107R007142	KD03E17007142	1.683,00
61	HONDA/POP100	2012/2012	VERMELHO	9C2HB0210CR493191	HB02E1C493191	895,00
62	HONDA/POP100	2012/2012	PRETA	9C2HB0210CR044460	HB02E1C044460	1.043,00
63	HONDA/POP100	2013/2013	VERMELHO	9C2HB0210DR401981	HB02E1D401981	1.250,00
64	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2008/2008	VERDE	9CDNF41AJ8M055407	F401BR161401	1.239,00
65	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	ROXA	9C6KE1510B0007699	E3G8E-007609	659,00
66	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	PRETA	9C6KE121099026101	E3C9E-026102	1.118,00
67	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	PRETA	9C6KE1510B0022188	E3G8E-022144	1.491,00
68	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2010	PRETA	9C6KE1200A0043804	E3C8E-043808	1.190,00
69	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2011	PRETA	9C6KE1500B0002923	E3G7E-002923	1.267,00
70	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2008/2009	PRATA	9C6KE120090009543	E3C8E-009337	1.158,00
71	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	9C6KE122090010227	E3D1E-009699	1.138,00
72	YAMAHA/XTZ 125E	2012/2012	AZUL	9C6KE1250C0028081	E3D2E-036581	1.676,00
73	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	PRATA	9C6KE044040059248	E338E-058118	665,00
74	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	VERMELHO	9C6KE1940E0018462	E3L4E-018428	774,00
75	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	VERMELHO	9C2JA04208R119864	JA04E28119864	789,00

76	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	VERMELHO	9C2JC42209R107927	JC42E29107927	797,00
77	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2010	PRETA	9C2JC4220AR116832	JC42E2A116832	1.225,00
78	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2009	AMARELA	9C2JC42209R007586	JC42E29007586	1.573,00
79	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	BEGE	9C2JC4220AR335440	JC42E2A335440	1.936,00
80	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	ROSA	9C2JC4220AR368507	JC42E2A368507	1.963,00
81	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	PRETA	9C2JA04206R010703	JA04E26010703	823,00
82	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	VERMELHO	9C2JA04206R854255	JA04E26854255	1.580,00
83	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	VERDE	9C2JC4820BR263603	JC48E2B263603	2.036,00
84	HONDA/BIZ 125 EX	2011/2012	CINZA	9C2JC4830CR002969	JC48E3C002969	1.189,00
85	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2009	VERMELHO	9C2JC42109R004482	JC42E19004482	1.470,00
86	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2007	PRETA	9C2JA04107R004869	JA04E17004869	1.318,00
87	HONDA/BIZ 125 KS	2005/2006	PRATA	9C2JA04106R003199	JA04E16003199	788,00
88	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	AZUL	9C2JA04106R837633	JA04E16837633	1.452,00
89	HONDA/BIZ 125 MAIS	2006/2007	PRETA	9C2JA04307R005608	JA04E37005608	1.314,00
90	HONDA/BIZ 125 MAIS	2006/2006	LARANJA	9C2JA04306R800802	JA04E36800802	1.526,00
91	HONDA/BIZ 125 MAIS	2006/2006	PRETA	9C2JA04306R000247	JA04E36000247	1.580,00
92	HONDA/C100 BIZ	2004/2005	VERMELHO	9C2HA07005R005674	HA07E-5005674	1.023,00
93	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	VERDE	9C2HA07103R001037	HA07E13001037	904,00
94	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	9C2HA07104R025310	HA07E14025310	1.117,00
95	HONDA/LEAD 110	2009/2010	BEGE	9C2JF2500AR009469	JF25E-A009469	1.478,00
96	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2012/2012	PRATA	9C6KE1560C0012642	E3F9E-032847	990,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - LEILÃO 202100000806

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, homologa o resultado do Leilão Público DE MATERIAL FERROSO RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, DESCARACTERIZAÇÃO E TRITURAÇÃO DAS SUCATAS E MATERIAIS INSERVÍVEIS Nº **202100000806** dos Municípios abaixo discriminados, realizado em **10/02/2022** em ANAURILÂNDIA, ANGELICA, BATAYPORA, DEODAPOLIS, GLORIA DE DOURADOS, ITAQUIRAI, JATEI, NOVA ALVORADA DO SUL, NOVA ANDRADINA, pela **REGINA AUDE LEITE DE ARAUJO SILVA**. Foram leiloados um total de 111 de veículos apreendidos e abandonados nos pátios dos Municípios abaixo relacionados.

RELAÇÃO QUANTITATIVA DOS BENS

TOTAL POR MUNICÍPIO

Município	Motocicletas ou similares	Veículos em geral	Veículos Pesados	Total de Veículos	Pesagem total
ANAURILÂNDIA	1	1	0	2	0,72 t
ANGELICA	2	1	0	3	0,79 t
BATAYPORA	6	0	0	6	0,42 t
DEODAPOLIS	5	1	0	6	1,00 t
GLORIA DE DOURADOS	4	0	0	4	0,28 t
ITAQUIRAI	2	1	0	3	0,79 t
JATEI	1	0	0	1	0,07 t
NOVA ALVORADA DO SUL	1	0	0	1	0,07 t
NOVA ANDRADINA	60	25	0	85	20,45 t
TOTAL	82	29	0	111	24,59

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANAURILÂNDIA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	HONDA/XL 125 DUTY	1988/1989	BRANCA	HQ00401	MS	9C2JD0801KR500101	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	VW/GOL 1.0	2004/2004	CINZA	HPS7823	MS	9BWCA05XX4P076358	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANGELICA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	HRQ3324	MS	9C2JC250VVR216147	JC25E-V216147	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	CINZA	HRB9557	MS	9C2JC2501SR574030	JC25E-SS74030	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25
1	VW/GOL MI	1998/1998	PRATA	AHS4154	MS	9BWZZZ373WT051445	AFZ270918	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BATAYPORA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2007	PRATA	HSS8141	MS	9C2JA04107R003806	MOTOR INSERVIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	690,25